



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

PORTARIA PROAD/IFAC Nº 182, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, nomeado pela Portaria nº 1545, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, nº 218, página 28, de 11 novembro de 2019, seção 2, considerando o disposto no Art. 42 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA PROAD/IFAC Nº 103, DE 14 DE JULHO DE 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 15 de julho de 2022.

Art. 2º DESIGNAR, conforme disciplinado no Art. 42 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 8/2022, celebrado entre o Instituto Federal do Acre e a Empresa TEC NEWS EIRELI, CNPJ nº 05.608.779/0001-46, cujo objeto é a contratação de serviço de limpeza, conservação, higienização, capina e roçagem, com fornecimento de insumos materiais, utensílios e equipamentos, para atendimento das necessidades do Campus Baixada do Sol, referente ao processo nº 0094427.00003925/2019-20.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	DESIGNAÇÃO
Wussander Camello	TAE - Técnico de Tecnologia da Informação	3137060	Gestor
Adalberto Alves Quintela	TAE - Assistente em Administração	2068718	Gestor Substituto
Francisco Charles Bezerra dos Santos	TAE - Técnico em Agropecuária	1860222	Fiscal Administrativo
Alysson Silva Cavalcante de Albuquerque	TAE - Técnico em Agropecuária	1883975	Fiscal Administrativo Substituto
Alysson Silva Cavalcante de Albuquerque	TAE - Técnico em Agropecuária	1883975	Fiscal Técnico
Francisco Charles Bezerra dos Santos	TAE - Técnico em Agropecuária	1860222	Fiscal Técnico Substituto

Art. 3º As atividades e competências relativas à gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos regidos pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, encontram-se especificadas nas seções I e III do capítulo V da supracitada IN, e em seu anexo VIII.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização observando às disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e nos normativos internos que forem elaborados pela Pró-Reitoria de Administração do IFAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **José Claudemir Alencar do Nascimento, Pró-reitor de Administração**, em 23/11/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0644732** e o código CRC **A64CF691**.